



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.524

Referenda o disposto nas Provisões CEPE nº 005/2004 e nº 006/2004, que aprovaram o número de vagas residuais para reingresso, transferência e PDG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 231ª reunião ordinária, realizada em 05 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

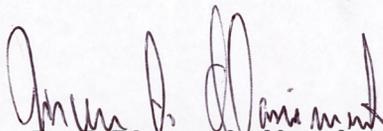
considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

considerando as datas de tramitação de requerimentos solicitando reingresso, transferência e matrícula como Portador de Diploma de Graduação, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.460, de 03 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Referendar o disposto nas Provisões CEPE nº 005/2004, de 20 de abril, e nº 006/2004, de 03 de maio, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais do 1º semestre de 2004, para os processos de reingresso, transferência e matrícula como Portador de Diploma de Graduação, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 05 de maio de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



**VAGAS RESIDUAIS PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – 2004/2**

CURSO	VAGAS A DECLARAR
Artes Cênicas	01
Engenharia Civil	11
Engenharia de Produção – Campus de João Monlevade	07
Farmácia	14
Filosofia	19
Física	13
História	17
Música	13
Nutrição	24
Turismo	11

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.